



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

5 A 11 DE JULHO DE 2023

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 20 | Nº 811



CONHEÇA
ITANHAÉM



ITANHAÉM INICIA PLANO DE ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

INVERNO • A acolhida acontece no Centro de Referência para Pessoas em Situação de Rua, o Centro Pop, com ações que incluem jantar, banho, cama para dormir e café da manhã



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL E
RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º Secretário

Carlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2022 • R\$ 4,07 | 2023 • R\$ 4,30

CULTURA • A unidade de Itanhaém será contemplada com livros, revistas e quadrinhos referentes ao acervo da Turma da Mônica e do consagrado escritor e cartunista

BIBLIOTECA MUNICIPAL É SELECIONADA PARA REALIZAR PROJETO MAURÍCIO DE SOUSA



A Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim foi umas das bibliotecas públicas paulistas selecionadas para integrar e realizar um projeto do Instituto Mauricio de Sousa. A biblioteca será contemplada com livros, revistas e quadrinhos referentes ao acervo da Turma da Mônica e de Mauricio de Sousa, consagrado escritor e cartunista.

A iniciativa é da Organização Social de Cultura pelo Governo do Estado de São Paulo "SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura", numa parceria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de São Paulo (SisEB) com o Instituto do consagrado cartunista da Turma da Mônica.

Cada unidade inscrita e selecionada em parceria com o projeto receberá: a) um kit com 150 a 200 itens referentes ao acervo da Turma da Mônica e do escritor e cartunista Mauricio de Sousa; b) um totem, ou display autoportante, com porta-livros, alusivo ao acervo da Turma da Mônica; c) uma peça sinalizadora do acervo da Turma da Mônica, no formato de testeira/moldura autocolante, aplicável na estante onde livros, revistas e quadrinhos serão expostos.

Os títulos serão selecionados pelas editoras parceiras a fim de integrar os acervos das bibliotecas participantes e também para apoiar as equipes na realização das ações culturais vinculadas ao projeto.



INSTITUTO
MAURICIO
DE SOUSA

ITANHAÉM INICIOU PLANO DE ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

INVERNO • A acolhida acontece no Centro de Referência para Pessoas em Situação de Rua, o Centro Pop, com ações que incluem jantar, banho, cama para dormir e café da manhã

Com o propósito de acolher as pessoas em situação de rua durante o período de baixas temperaturas e suprir suas necessidades imediatas, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social iniciou neste mês de julho, um plano de acolhimento emergencial temporário. A acolhida acontece no Centro de Referência para Pessoas em Situação de Rua, o Centro Pop, com ações que incluem jantar, banho, cama para dormir e café da manhã.

A ação é voluntária e não compulsória, já que cada pessoa pode escolher se quer ou não passar a noite no Centro Pop. “No local temos 20 leitos e mais 10 extras, além de cozinha que prepara alimentos frescos todos os dias. Sabemos que por causa dos vícios de álcool e drogas muitos não querem ficar mais tempo com a gente. De qualquer forma estamos aqui de portas abertas para o acolhimento, inclusive dos animais de estimação”, explicou a coordenadora do Centro Pop, Maria Janete Andrade, mais conhecida como Mari.

Neste período de inverno, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social conta com uma equipe extra de abordagem que vai para as ruas no período das 18 às 22 horas, todos os dias. Os moradores que não querem ir para o Centro Pop recebem saco de dormir e cobertor que foram doados pelo Fundo Social de Solidariedade.

“Todo o nosso trabalho tem o foco na dignidade e acolhimento. Os novos moradores de rua que aparecem na cidade são identificados, passam por entrevista, checamos as condições de saúde e caso desejem, tentamos encaminhá-los de volta para sua cidade de origem e suas famílias”, afirmou o secretário de Assistência e Desenvolvimento Social Hugo Di Lallo.

O Centro Pop faz cerca de 20 atendimentos, na parte da manhã, além de receber 40 pessoas no almoço, por dia. O local também oferece troca de roupas, kits de higiene pessoal e ração para os cães.

Atualmente são cerca de 100 moradores em situação de rua em Itanhaém, sendo 60% da Cidade e o restante de outros municípios.

DOAÇÕES - Na busca de apoio para suas ações, o Centro Pop de Itanhaém está realizando uma campanha de arrecadação junto ao comércio, entidades e sociedade civil.

Quem puder colaborar pode fazer doações de alimentos, roupas masculinas e femininas, lençóis e toalhas de banho, kits de higiene pessoal (sabonetes e pastas de dente). As doações podem ser feitas no próprio Centro Pop, localizado na Rua Vitor Meireles, 51, no bairro Belas Artes. Mais informações pelo telefone (13) 3427 - 5390.

CAPACITAÇÃO • Todos os cursos acontecem das 8 às 12 horas no Espaço do Empreendedor, localizado na Rua dos Fundadores, 565, no Belas Artes

SEBRAE AQUI ITANHAÉM OFERECE CURSOS GRATUITOS DE EMPREENDEDORISMO



ACELERE SUA EMPRESA: EMPREENDA JÁ

- As aulas acontecem dia 12 e 13 de julho.
- Com foco em marketing e finanças, o participante aprende a criar e montar acessórios de bijuterias usando diferentes técnicas na busca de um design próprio que atenda às necessidades do mercado em todos os seus segmentos.

ACELERE SUA EMPRESA - EXPERIÊNCIA NO ATENDIMENTO E CLIENTES FÃS

- As aulas acontecem dia 25 e 26 de julho.
- Busca instruir no auxílio e ajuda instantânea os clientes que buscam por parceiros de negócios, informações, produtos e serviços. Fidelizar clientes é tão importante quanto conquistar novos clientes. Entenda o poder da fidelização para o seu negócio.

DESCOMPLIQUE: PRIMEIROS PASSOS

- As aulas acontecem de 31 de julho a 04 de agosto
- O conteúdo é focado na orientação sobre gestão empresarial, tratando sobre empreendedorismo, marketing e vendas, controles financeiros, plano e formalização do negócio.

O SEBRAE Aqui Itanhaém, em parceria com a Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI), e a Prefeitura, por meio do Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME), está com inscrições abertas para três cursos de empreendedorismo, são eles: Acelere sua empresa: Empreenda já; Acelere sua empresa: Experiência no atendimento e clientes fãs; Descomplique: Primeiros Passos. As vagas são limitadas.

Os interessados devem se inscrever pelo PROFORME, ou ainda, diretamente no Sebrae Aqui Itanhaém, localizado no Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565, no Belas Artes. A iniciativa gratuita e presencial é voltada para pessoas físicas, ambulantes, trabalhadores informais, potenciais empreendedores e empresários já formalizados como MEI - microempreendedor individual. Todas as aulas acontecem das 8 às 12 horas no Espaço do Empreendedor. Acompanhe a seguir, mais informações sobre cada curso. Para dúvidas, basta entrar em contato com o Sebrae Aqui Itanhaém pelo telefone (13) 3421-1800.

CADASTRO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO VAI ATÉ 15 DE AGOSTO

SUBSÍDIO • O estudante deve estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos na cidade e inscrito em uma das entidades estudantis



Para esclarecimento de dúvidas, ou mais informações, basta entrar em contato com o Departamento de Transportes, pelo telefone (13) 3422 3727.

A Prefeitura de Itanhaém está com o cadastro aberto para o Transporte Universitário até 15 de agosto. Para obter o subsídio, o aluno deve estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos na cidade e inscritos em uma das entidades estudantis cadastradas pela Prefeitura.

Para se inscrever, é necessário que o estudante preencha a ficha on-line que está disponível no site da Prefeitura (neste link), e faça o upload dos seguintes documentos: cópia do RG, CPF ou CNH, comprovante de residência atualizado, comprovante de matrícula ou boleto pago, e ainda, o contrato com a entidade estudantil.

O cadastro é válido para estudantes residentes no Município, que estão regularmente matriculados e frequentando cursos de educação superior ou profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas nas cidades de Praia Grande, São Vicente, Cubatão ou Santos.

Caso tenha aula aos sábados, o estudante deverá mandar uma declaração da instituição de ensino constando na grade curricular as aulas. Os alunos do ProUni deverão enviar declaração ou cópia do contrato. Já os estudantes do Fies, caso não possuam a declaração de matrícula para o ano letivo vigente, deverão apresentar o aditamento do benefício.

PREFEITURA INICIA RECUPERAÇÃO DA PASSARELA DE ANCHIETA

TURISMO • Serão trocadas as madeiras de eucalipto desgastadas, haverá imunização e vernização e limpeza em toda a estrutura, além de novas lixeiras

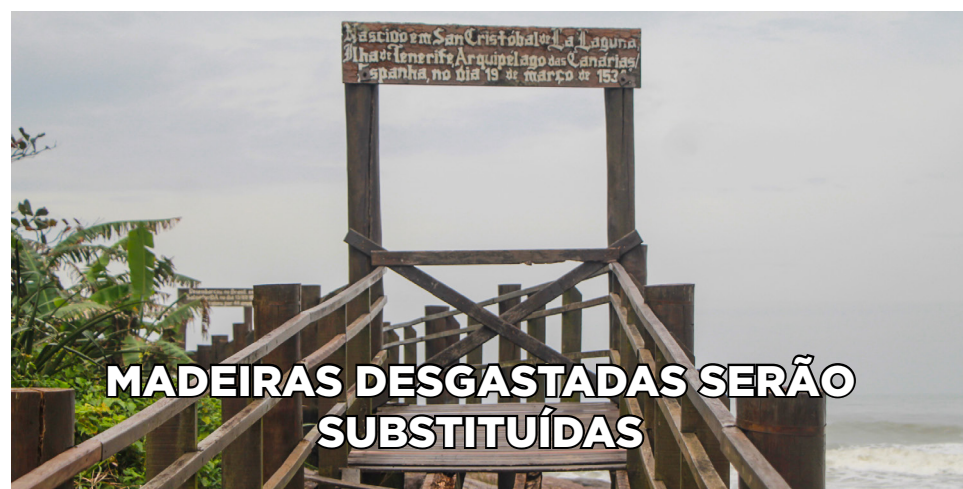
Passar pelo caminho que inspirou São José de Anchieta em um dos mais belos cartões-postais da Cidade é um dos grandes atrativos de Itanhaém. E agora este belo cenário estará de cara nova. A Prefeitura, por meio das secretarias de Obras e Desenvolvimento Urbano e Turismo, iniciou a recuperação da Passarela de Anchieta.

No local, serão trocadas as madeiras de eucalipto desgastadas, haverá imunização e vernização e limpeza em toda a estrutura, além de instalação de novas lixeiras. Os trabalhos de recuperação irão se estender por toda a extensão de 220 metros de comprimento por 1,60m de largura.

Considerada um dos principais atrativos turísticos, a Passarela de Anchieta está localizada entre os costões da Praia da Gruta e da Praia do Sono. O ponto turístico costuma atrair mais de mil pessoas por dia durante a alta temporada.

MAIS INVESTIMENTOS - Os investimentos na recuperação da Passarela de Anchieta são oriundos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Cidades Estâncias (DADETUR) do exercício 2022 e do Fundo Metropolitano.

Fazem parte do pacote também a revitalização de mais um trecho da Praia do Cibratel 1. Dessa vez, as obras compreende a área entre a Avenida Paulo Roberto Rezende de Campos Maia e a Rua Dr. Frederico de S. Queiroz Filho. Ganhará novo traçado parte da Avenida Dr. Edson Batista de Andrade, com a remoção de parte da área de gramado próxima às residências, além de lajotas retangulares, iluminação ornamental em LED, ciclovia, calçada e bancos.



REFIS 2023 TEM DESCONTO DE MULTAS E JUROS DE ATÉ 100%

**NEGOCIE SUA
DÍVIDA** • O prazo de
adesão é de 60 dias. As
renegociações serão
somente pessoalmente,
com senhas limitadas

Para quem deseja estar em dia com os tributos municipais, a Prefeitura de Itanhaém abriu uma nova chance: o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) 2023. Com a iniciativa, o contribuinte poderá obter uma isenção de até 100% do valor da multa e dos juros moratórios. A adesão ao parcelamento é referente a dívidas vencidas até dia 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em Dívida Ativa.

As renegociações ocorrem até o dia 25 de agosto e serão somente pessoalmente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no Paço Municipal Anchieta (Avenida Washington Luiz, 75, no Centro). Não haverá atendimento telefônico, por e-mail ou sistema on-line. Limitadas, as senhas serão distribuídas a partir das 9 horas.

PELO REFIS 2023, OS ACORDOS PODEM SER PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

- À VISTA OU EM 6 VEZES: DESCONTO DE 100% DO VALOR DA MULTA E DOS JUROS MORATÓRIOS
- EM 24 VEZES: DESCONTO DE 90% DO VALOR DA MULTA E DOS JUROS MORATÓRIOS
- EM 36 VEZES: DESCONTO DE 70% DO VALOR DA MULTA E DOS JUROS MORATÓRIOS

As parcelas não poderão ser menores que R\$ 50,00 para pessoas físicas e R\$ 200,00 para pessoas jurídicas. Em casos de débitos ajuizados, o pagamento das custas e demais despesas judiciais deverão ser recolhidos integralmente, juntamente à primeira parcela.

O contribuinte pode fazer o parcelamento dos débitos de dívidas de IPTU, ISS e Contribuição de Melhorias (CM). Não estão incluídos débitos referentes a infrações à legislação de trânsito, de natureza contratual e referentes a indenizações por dano causado ao patrimônio do Município.

A Lei Municipal nº 4.667, 20 de junho de 2023, pode ser conferida no site oficial da prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br).

DOCUMENTOS - Os proprietários que irão renegociar os débitos do imóvel devem comparecer à Prefeitura portando apenas o documento original com foto. Caso o proprietário não possa comparecer, é possível renegociar com uma procuração simples (modelo no link [https://www2.itanhaem.sp.gov.br/wp-content/](https://www2.itanhaem.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/PROCURACAO-MODELO-2-.pdf)



**FIQUE EM DIA
COM A CIDADE**

[uploads/2023/06/PROCURACAO-MODELO-2-.pdf](https://www2.itanhaem.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/PROCURACAO-MODELO-2-.pdf)) assinada junto com uma cópia do documento oficial com foto do proprietário.

Para os demais casos, basta trazer os documentos constantes na relação no link <https://www2.itanhaem.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/DOCUMENTACAO-DIVIDA-ATIVA.pdf>.

CANCELAMENTO - Em caso de atraso de até duas parcelas consecutivas ou não, o acordo será rescindido. Além do lançamento do Refis 2023, sofreu algumas alterações a Lei Municipal 3211/2006, que dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais.

Agora o contribuinte que solicitar um parcelamento de um acordo já vigente terá uma redução de 20% no número de parcelas correspondentes à opção feita no parcelamento originário. No segundo parcelamento, 40% de redução. No terceiro, cairá

para 60%. No quarto, serão 80%. Após o quarto parcelamento, o pagamento somente poderá ser à vista.

SERVIÇOS ON-LINE - As renegociações serão somente pessoalmente, porém o contribuinte que não tem nenhuma ação ajuizada pode emitir o boleto de pagamento à vista (com 100% de redução nas multas e juros) diretamente pelo Site Oficial, por meio do link <https://servicosonline.gcaspp.com/wpdebitospendentes.aspx>.

Também é possível solicitar a agregação de parcelas no link <https://servicosonline.gcaspp.com/wpsegundaviaparcamento.aspx> e a abertura de processo administrativo para regularização de baixas, compensação e prescrição de débitos, por exemplo (<https://sigonline.itanhaem.sp.gov.br/#requisicaodividawizards>).

APOSENTADOS E PENSIONISTAS PODEM TER DESCONTO DE 50% NO IPTU 2024

ATÉ O DIA
30
SETEMBRO

50%
DE DESCONTO

MUNÍCIPES QUE RENOVARAM EM 2022,
NÃO SERÁ NECESSÁRIO
COMPARECER A PREFEITURA

SOMENTE PRESENCIAL

PAÇO MUNICIPAL |
AV. WASHINGTON LUIZ, 75 - CENTRO - ITANHAÉM

MAIS INFORMAÇÕES
www.itanhaem.sp.gov.br • Telefone: 3421-1636

BENEFÍCIO • A solicitação precisa ser feita entre os dias 1º de julho e 30 de setembro. O pedido de renovação este ano será presencial

A partir de 1º de julho, aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia podem solicitar o desconto de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2024. Somente terão direito ao abatimento aqueles que não possuírem pendência com tributos municipais. Para quem renovou no ano de 2022, não será necessário comparecer a Prefeitura.

O pedido de renovação este ano será presencial. O cadastro será realizado impreterivelmente até o dia 30 de setembro, de acordo com a Lei Municipal nº 3.317/2007. Para ter direito ao benefício tributário, alguns pré-requisitos devem ser preenchidos: é necessário que a pessoa seja proprietária ou responsável tributária de no máximo dois imóveis em todo o território nacional; tenha renda comprovada de até 10 salários mínimos (R\$ 13.200,00); deve residir no imóvel para o qual solicita o abatimento e ter o IPTU com pagamento em dia, inclusive no caso de parcelamento de dívida.

Além disso, os seguintes documentos devem ser apresentados: o carnê do IPTU de 2023; um comprovante de residência (conta de luz, telefone ou correspondência bancária que seja entregue no local do imóvel, via correio); comprovante de renda do mês atual ao requerimento; contrato de locação com firma reconhecida e o último recibo do aluguel (no caso de locatário); Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; CPF e RG. No caso de primeira solicitação, trazer cópia e original dos documentos citados.

Com a autorização do pedido de desconto, o aposentado, pensionista ou beneficiário só precisará renovar o benefício após dois anos. Para facilitar, a Secretaria da Fazenda, encaminhou comunicado, via correio, aos contribuintes que estão próximos do vencimento.

Os interessados devem comparecer ao Call Center do Paço Municipal, na seção de Cadastro Imobiliário. O endereço é Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Outras informações e esclarecimentos sobre o benefício fiscal podem ser obtidos pelo telefone (13) 3421-1636.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CATHERINE MICHIE MOTA KOBAYASHI	****5925	08
PALOMA GREICY FERREIRA DE SOUSA	****2729	09

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ROSANA DA SILVA	****7916	118

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 01/08/2023 e 02/08/2023.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA DE JESUS SANTOS PATROCINIO	****4618	35
LUCIANA ALVES CREMA	****9378	36

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 37/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 01/08/2023 e 02/08/2023. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA SEBASTIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	****4199	65
LINCOLN RANIERE PORTO SCHWINGEL	****9238	66
LUZIA MARA DE OLIVEIRA XAVIER	****7520	67

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 01/08/2023 e 02/08/2023.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: EDUCADOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA DE OLIVEIRA MACIEL	****9642	167
LAIS DE MORAES SENA	****7831	168
JÉSSICA PEREIRA CARDOSO	****0729	169
JÉSSICA ARAÚJO DOS SANTOS	****6533	170

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 39/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 01/08/2023 e 02/08/2023.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO I

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VERA LUCIA EVANGELISTA	****1542	88



Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.
Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 52/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AJUDANTE GERAL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLE THIALON TORRES PEREIRA	*****537-7	373
EDIVANDO SILVERIO DA SILVA	*****898-1	374

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.
Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 53/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: SERVENTE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA REGINA QUEIROZ NOVAIS	*****383-X	184
ELIANE PEREIRA DA SILVA	*****346-9	185
JACQUELINE SOARES CAMPOS LIRA	*****439-3	186
MARCIA REGINA OLIVEIRA BONFIM SOUZA	*****0-881	187
ROSA MARIA CORDEIRO DA SILVA	****5076-X	188

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.
Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 54/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO	*****500-7	191

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.
Gilberto Andriguetto Junior

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AUXILIAR ESCOLAR

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA NEVES PEREIRA	*****122-6	475
ROGERIO NUNES DE MEDEIROS 476	*****305-7	476

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.
Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 56/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA DIAS ZACCHI	*****444-2	28

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.
Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 97/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE SGTI	****8302	366
ROSANGELA FAGUNDES DO NASCIMENTO	****2890	367
DANIEL DA SILVA BRAZ	****3723	368
IVANA VALERIO DA SILVA	****9114	369
WELLINGTON MARIANO CAVALCANTE	****9289	370

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.
Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 98/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE



ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE HISTÓRIA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO MACEDO ALMEIDA	****3148	21
MARCIANO GAUDENCIO SANTANA JUNIOR	****8859	22

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriquetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 99/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CESAR DE MELLO	****9571	150
ANDREA DE JESUS OLIVEIRA	****8765	151
KAREM CRISTINA BONFIM DA SILVA	****8404	152

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriquetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 100/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NICOLAS FRANCO FERREIRA	****4376	11

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriquetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 101/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA NATALIA PEREIRA ARAUJO LIMA	****2295	57

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriquetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 102/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MILENE MARIA DE FRANCA MELO PEREIRA MENDES	****2048	41

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriquetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 103/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
AUGUSTO CEZAR HUBNER	****9549	27

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriquetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 104/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL SILVEIRA FERREIRA	****0240	32

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 105/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 20/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 18/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR ATAVILA CASADEI	*****5425	37

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 106/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 31/07/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 29/08/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA RODRIGUES CARVALHEIRA	****9199	74

Itanhaém, 11 de julho do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**PROCESSO Nº 7632/1/2022**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: Zeus Participações e Empreendimentos Ltda representada por Celso Alvares da Silva Junior e Simone Gomes de Oliveira

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Rua D. Pedro II nº 67, Centro, onde encontra-se instalada a Secretaria de Trânsito e Segurança, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2023

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.06.182.0005.2029.3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA:19/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO**PROCESSO Nº 6723/1/2023**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORA: Julcimara de Oliveira

Objeto: locação de imóvel situado a Rua José Mendes de Araujo nº 17, Vila São Paulo, para fins de instalação do Departamento de Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2023

VALOR: R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais) mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.10.122.0007.2006.3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO SPMA Nº 53, de 11 de julho de 2023

“Aprova o Regulamento para as Eleições dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Itanhaém para o biênio 2023/2025”

MARCELO GOMES DA SILVA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente em exercício, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, e suas alterações reorganizou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém como órgão consultivo, deliberativo, normativo, recursal e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Itanhaém em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente em todo o território do Município de Itanhaém, vinculado à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

Considerando o que dispõe o § 3º, do artigo 5º, da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma do anexo desta Resolução, o Regulamento SPMA nº 01/2023 para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Itanhaém para o biênio 2023/2025.

Art.2º. Fica instituída a Mesa Diretora responsável pela coordenação do processo eleitoral, composta pelos seguintes servidores lotados na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itanhaém:

I - William de Souza Carrillo II - Isabella Caroline Osti

III - Uiana Setúbal de Souza

Parágrafo único. Além da coordenação do processo eleitoral, competirá a Mesa Diretora analisar a documentação dos inscritos e homologar o resultado da eleição.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GOMES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

em exercício

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE ITANHAÉM CONVIDA ATRAVÉS DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO OS REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS OU COLETIVOS NÃO INSTITUCIONALIZADOS COM ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL; OS REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM; E OS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM EFETIVA ATUAÇÃO NA DEFESA OU PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA O BIÊNIO 2023/2025, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE JULHO DE 2023 E QUE SE REGERÁ PELO SEGUINTE REGULAMENTO

REGULAMENTO SPMA nº 01/2023

Dispõe sobre o regulamento da eleição a que dispõe o § 3º, do Art. 5º, da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001 e suas alterações, para eleição dos representantes da sociedade civil a que se refere às alíneas “e”, “f”, e “g”, do § 3º, do art. 5º, da referida lei, para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o biênio 2023/2025.

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil a que se refere às alíneas “e”, “f”, e “g”, do § 3º do art. 3º, da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001 e suas alterações, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no biênio 2023/2025, será organizada e realizada de acordo com este REGULAMENTO com o objetivo de preencher os seguintes assentos:

I - 2 (dois) representantes de movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental;

II - 2 (dois) representantes de associações de moradores, instituições de ensino ou outras organizações não governamentais com sede no Município; e

III - 3 (três) representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente no Município de Itanhaém.

Parágrafo Único. Os representantes do inciso III deverão estar obrigatoriamente inscritos no Cadastro de Entidades Ambientais de Itanhaém - CadEA Itanhaém na data da eleição.

Art. 2º. A eleição será realizada no dia 26 de julho de 2023, a partir das 10h00, por meio de videoconferência.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Somente poderão participar da eleição, os representantes inscritos junto ao Departamento de Meio Ambiente.

Art. 4º. As inscrições a que se refere o artigo anterior deverão ser realizadas junto ao Departamento de Meio Ambiente através do e-mail mambiente@itanhaem.sp.gov.br, até as 23h59 do dia 24 de julho de

2023, mediante envio da documentação em formato "PDF" constante do Anexo I e do Anexo II, sendo vedada qualquer outra forma de apresentação.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de interessado para concorrer em segmentos diversos ao da sua área de atuação ou nos segmentos para os quais não tenham se inscrito.

Art. 5º. Em caso de documentação incompleta no ato da inscrição, o prazo para complementação ou alteração de dados cadastrais é o mesmo estabelecido no artigo 4º.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos receberão a confirmação e validação da sua inscrição por email.

Art. 6º. Serão indeferidas as inscrições dos interessados que não apresentarem a documentação exigida na forma do Anexo I até o prazo final do horário estabelecido no artigo 4º.

CAPÍTULO III - DA MESA DIRETORA

Art. 7º. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Mesa Diretora composta por servidores da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

§ 1º. Além da coordenação do processo eleitoral, competirá a Mesa Diretora analisar a documentação dos inscritos e homologar o resultado da eleição.

§2º. É vedada a participação na Mesa Diretora de representantes, membros, associados e correlatos, das organizações que estejam concorrendo às eleições a que dispõe esse regulamento.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Serão considerados participantes da eleição, todos os presentes inscritos.

Art. 9º. Os participantes poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

- I - O participante deverá se inscrever junto à Mesa Diretora para fazer uso da palavra;
- II - O uso da palavra deverá se restringir a 2 (dois) minutos, no máximo, improrrogáveis;
- III - Os pedidos de reinscrição poderão ser atendidos por uma oportunidade, depois de esgotados os pronunciamentos de todos os participantes inscritos da primeira vez;

IV - As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento, deverão ser feitas antes do início da votação, sendo competência da Mesa Diretora a pertinência do pedido, e o tempo será de 2 (dois) minutos improrrogáveis.

Art. 10. Terão direito a voto apenas os inscritos e um representante legal de cada organização regularmente inscrita.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 11. A eleição será dividida por segmento, obedecendo-se a ordem da disposição dos incisos I a III do artigo 1º, sendo:

- I - 10h00 - Eleição de representantes de movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental;
- II - 10h45 - Eleição de representantes de associações de moradores, instituições de ensino ou outras organizações não governamentais com sede no Município;
- III - 11h30 - Eleição de representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente no Município de Itanhaém.

§ 1º. Os candidatos receberão em até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, o link de acesso à videoconferência, bem como as instruções de acesso.

§2º. Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos para início da eleição, não sendo permitida a participação de candidatos inscritos após esse prazo, salvo se até o referido prazo não houverem candidatos inscritos participando da reunião, oportunidade em que o prazo será prorrogado por mais 20 (vinte) minutos.

§3º. Findo o prazo estipulado no parágrafo anterior, sem a presença de candidatos, a eleição será encerrada.

§4º. Somente se iniciará a eleição do segmento seguinte depois de finalizada a eleição do segmento anterior.

Art. 12. Cada candidato inscrito, deverá fazer uma breve apresentação da sua atuação de acordo com o segmento escolhido, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

§1º. A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

§2º. A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes

da eleição do segmento.

Art. 13. O voto será sempre aberto, admitindo-se justificativa por, no máximo, 1 (um) minuto.

Parágrafo Único. A ordem de votação seguirá a ordem de apresentação que dispõe o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 14. Cada participante com direito a voto deverá votar em 2 (dois) candidatos diversos, de acordo com a eleição do segmento a qual estiver participando, a sua livre escolha.

Parágrafo único. É vedado o voto de candidato regularmente inscrito em candidato diverso dos segmentos para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VI - DO QUORUM

Art. 15. Considera-se quorum mínimo para a realização das eleições de cada segmento, o comparecimento de qualquer número de candidatos na data e horário da eleição no respectivo segmento.

Art. 16. Não sendo preenchidas as cadeiras constantes dos incisos I a III do artigo 1º, a cadeira será considerada vaga, cabendo ao Conselho Municipal de Defesa dos Animais, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o caso.

CAPÍTULO VII - DOS ELEITOS

Art. 17. Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos em seu segmento, de modo a preencher as cadeiras constantes nos incisos I a III, do artigo 1º e que terão representatividade no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no biênio 2023/2025.

Parágrafo único. O número de votos de cada candidato será válido para a eleição do segmento a qual estiver concorrendo, não sendo o número de votos cumulativos em caso de participação em mais de um segmento.

Art. 18. Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes:

- I - Em relação ao representante dos movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental:
 - a) Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém;
 - b) Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente fora do Município de Itanhaém;
 - c) Tempo de criação do movimento ou coletivo.
- II - Em relação aos representantes de associações de moradores, instituições de ensino ou outras organizações não governamentais com sede no Município:
 - a) Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém;
 - b) Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente fora do Município de Itanhaém;
 - c) Tempo de Constituição
- III - Em relação aos representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente de Itanhaém:
 - a) Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém;
 - b) Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente fora do Município de Itanhaém;
 - c) Tempo de Constituição

Parágrafo único. Para efeitos de comprovação da alínea "c" do inciso "I", considera-se comprovação de constituição do movimento ou coletivo o documento ou registro de sua atividade ou ação mais antiga e sua respectiva publicidade.

Art. 19. Os candidatos participantes do processo e que não foram eleitos constituirão, por ordem de classificação da eleição e segmento, um cadastro que será utilizado para eventual substituição regimental do candidato eleito.

CAPÍTULO VIII- DOS RESULTADOS

Art. 20. Os resultados das eleições de cada segmento serão divulgados ao término das votações, sendo comunicados os candidatos e seus respectivos votos, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

CAPÍTULO IX- DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 21. Os candidatos eleitos deverão realizar a indicação de seus representantes titular e suplente, por email para o endereço eletrônico: mambiente@itanhaem.sp.gov.br, até o dia 27 de julho de 2023, contendo obrigatoriamente o nome completo, email, e telefone para contato.

TAMPINHA SOLIDÁRIA

Colete as Tampinhas

Leve ao Fundo Social

Fundo Social de SOLIDARIEDADE

Os bichinhos ficam felizes

A tampinha virá: ração, remédio, castração

SABE AQUELA TAMPINHA DA GARRAFA QUE VOCÊ IRIA JOGAR FORA? Agora você pode doá-las para ajudar no bem-estar dos bichinhos de nossa cidade.

PREFEITURA DE ITANHAÉM



Art. 22. Todos os eleitos tomarão posse na reunião de posse a ser convocada para essa finalidade para cumprirmos o mandato de 2 (dois) anos - biênio 2023/2025.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A Mesa Diretora lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da Eleição.

Art. 24. Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Animais de Itanhaém, para o biênio 2023/2025, obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Realização das Inscrições	11/07/2023 a 24/07/2023
Eleições	26/07/2023
Homologação do Resultado	26/07/2023
Prazo para envio da Documentação dos Eleitos	27/07/2023

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Itanhaém, 11 de julho de 2023

Marcelo Gomes da Silva

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente
em exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

(Todos os documentos devem ser enviados para o email: mambiente@itanhaem.sp.gov.br) em formato "PDF".

ATENÇÃO!!! NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM FORMATOS DIVERSOS.

I - Para os candidatos a representante dos movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada constante no ANEXO II;
- Documentos de comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém, através de materiais de divulgação dos eventos datados, projetos, matéria na imprensa, jornais, redes sociais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico e outros.
- Documentos de comprovação de registro da ação ou atividade mais antiga e sua respectiva publicidade, através de materiais de divulgação datados, como matéria na imprensa, jornais, redes sociais e outros.

II - Para os candidatos aos representantes de associações de moradores, instituições de ensino ou outras organizações não governamentais com sede no Município:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada constante no ANEXO II;
- Cartão do CNPJ com data atualizada;
- Contrato Social ou Estatuto de constituição devidamente registrado;
- Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e com mandato vigente devidamente registrada*;
- Documentos de comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém, através de materiais de divulgação dos eventos datados, projetos, matéria na imprensa, jornais, redes sociais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico e outros;
- Documentos de comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente fora do Município de Itanhaém, através de materiais de divulgação dos eventos datados, projetos, matéria na imprensa, jornais, redes sociais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico e outros.

*Exceto para Instituições de Ensino

III - Para os candidatos aos representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente de Itanhaém:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada constante no ANEXO II;
- Cartão do CNPJ com data atualizada;
- Certificado Vigente do Cadastro de Entidades Ambientalistas de Itanhaém - CadEa Itanhaém
- Contrato Social ou Estatuto de constituição devidamente registrado;
- Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e com mandato vigente devidamente registrada;
- Documentos de comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém, através de materiais de divulgação dos eventos datados, projetos, matéria na imprensa, jornais, redes sociais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico e outros;
- Documentos de comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente fora do Município de Itanhaém, através de materiais de divulgação dos eventos datados, projetos, matéria na imprensa, jornais, redes sociais, breve relato cronológico das atividades,

registro fotográfico e outros.

registro fotográfico e outros.

registro fotográfico e outros.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO (nome completo da organização)			
2. CNPJ:			
3. ENDEREÇO DA SEDE			
3.1. LOGRADOURO (Rua, Av)			Nº
3.2. Bairro		3.3. Cidade	
4. EMAIL		5. TELEFONE	
6. REPRESENTANTE LEGAL NA ELEIÇÃO			
6.1. Nome Completo			6.2. RG
7. DECLARAÇÃO			
Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA biênio 2023/2025, nos termos da Lei nº 2.679/2001 e suas alterações, obedecerá o disposto no Regulamento SPMA nº 01/2023, aprovado pela Resolução SPMA nº 53, de 11 de julho de 2023.			
8. OPÇÃO DE SEGMENTO			
8.1. Movimentos Sociais ou Coletivos			
8.2. Associação de Moradores, Instituições de Ensino ou ONG com sede no município			
8.3. ONG Ambiental			
9. OBSERVAÇÃO			
O simples preenchimento e envio desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes no Regulamento SPMA nº 01/2023, bem como o envio da documentação constante no Anexo I .			

Itanhaém, ____/____/2023

(assinatura do requerente)

ITANHAÉM-PREV

PORTARIA GS Nº 056/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 155/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora ERIKA PATRICIA VECCHI, portadora da cédula de identidade RG nº 22.837.515-0 e do CPF nº 159.132.398-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de julho de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 057/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 156/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora MARLI DE MORAES BRAZ, portadora da cédula de identidade RG nº 16.955.719-4 e do CPF nº 077.303.608-37, ocupante do cargo de provimento efetivo

de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de julho de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 058/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 159/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora MARIA MADALENA DE AZEVEDO, portadora da cédula de identidade RG nº 17.264.347-6 e do CPF nº 058.176.208-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de julho de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 059/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 165/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora LUCY HELENA DOS SANTOS ANGELO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.073.793-3 e do CPF nº 104.578.418-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 200H o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de julho de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 060/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 166/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora MARIA CONCEIÇÃO SIMÕES DIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 11.600.286-0 e do CPF nº 080.579.548-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o

disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de julho de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITANHAÉM

RESOLUÇÃO 001 de 27 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Itanhaém

O Plenário do Conselho Municipal de Itanhaém em reunião ordinária realizada em 31/05/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência de Segurança Alimentar de Itanhaém com a seguinte composição:

Listar nomes e representantes:

- I - Priscila Montemor - sociedade civil
- Samuel Moreira Rosa - Sociedade Civil
- Levi Tavares Silva - Sociedade Civil
- Erivan Inácio Ribeiro Araújo - Sociedade Civil
- II - Joseania da Silva - Poder Público
- Paulo Pantel - Poder Público

§ 1º - Fica designada a Conselheira Joseania da Silva como coordenadora desta comissão.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Itanhaém terá como tema "Erradicar a Fome e Garantir Direitos com comida de verdade, Democracia e Equidade".

Art. 3º - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Itanhaém terá as seguintes atribuições:

1. Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;
2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;
3. Solicitar à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;
4. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência
5. Enviar relatório final no prazo de cinco dias, após a realização da plenária para a Comissão Estadual.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itanhaém, 27 de junho de 2023

Levi Tavares da Silva

Presidente do COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 08/2023

O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém, em consonância com a Lei Municipal, de 16 de Setembro de 2010 e em conformidade com as atribuições do Regimento Interno, em Reunião Ordinária na data de 01 de junho de 2023, às 09h00min, aprovou as

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

CONSELHO TUTELAR DE ITANHAÉM
13 3426.3500

MPSP.mp.br



contas do 1º quadrimestre (Janeiro, fevereiro, março e abril) de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Deliberação nº 09/2023

O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém, em consonância com a Lei Municipal, de 16 de Setembro de 2010 e em conformidade com as atribuições do Regimento Interno, em Reunião Ordinária na data de 06 de julho de 2023, às 09h00min, aprovou a atualização da prestação de contas apresentada pela Sra JANAÍNA ROQUE GOMES representando o Departamento de Gestão de Convênios e o Sr. RONALDO CONTI (engenheiro), do convênio nº 561/2019 referente aos serviços realizados no primeiro semestre do ano de 2023 (da obra de Construção da Unidade de Saúde do Guapurá), bem como este colegiado solicitou também que o saldo remanescente do convênio em questão seja utilizado para a realização de um novo projeto e licitação para instalação de calhas nesta Unidade de Saúde da Família (USF Guapurá).

Deliberação nº 10/2023

O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém, em consonância com a Lei Municipal, de 16 de Setembro de 2010 e em conformidade com as atribuições do Regimento Interno, em Reunião Ordinária na data de 06 de julho de 2023, às 09h00min, aprovou as seguintes alterações para a Lei nº 3.660/2010 tendo em vista manter-se de acordo com as normas nacionais.

Em seu Artigo nº 3, inciso XIII, onde consta: XIII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, apresentado trimestralmente pelo gestor do SUS no âmbito municipal.

Alterar de acordo com a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 41, que segue: **Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.**

Passando esse texto a ficar da seguinte forma: XIII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, apresentado quadrimestralmente pelo gestor do SUS no âmbito municipal.

E em seu Artigo 6º, onde consta: Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Alterar de acordo com o Decreto Federal Nº 5.839, de 11 de julho de 2006 em seu artigo 7º, que segue: **Art. 7º O mandato dos membros do CNS será de três anos, permitida apenas uma recondução.**

Passando esse texto a ficar da seguinte forma: Art. 6º O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde será de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 2023.

DATA: 05/07/2023

ENDEREÇO: CMTECE Avenida Condessa de Vimieiros nº 1131 - Centro - Itanhaem - SP

HORÁRIO DE INÍCIO: 10h00min (1ª chamada)

HORÁRIO DO TÉRMINO: 11h30min.

PAUTA: Instruções para o período de campanha eleitoral e assinatura do Termo de Compromisso Eleitoral.

Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014; **Considerando** o EDITAL Nº 001/2023- CMDCA para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela Resolução nº 001/2023 e nº 02/2023, do CMDCA. **Considerando** o COMUNICADO 09/2023 - Processo Eleitoral Conselho Tutelar - Publicação Final - Candidatos Habilitados para o Pleito Eleitoral, a Comissão Especial de Eleição dos Conselheiros Tutelares reuniu-se com o Ministério Público, representado pela Promotora de Justiça - 3ª PJ - Drª Luciana Marques Figueira Portella para Instruções para o período de campanha eleitoral e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE ITANHAEM-SP. Presentes os candidatos habilitados, membros da Comissão e promotoria, deu-se início a reunião pela secretária com as apresentações devidas e esclarecimentos sobre orientações do Cartório Eleitoral, foi entregue aos candidatos o termo de compromisso para leitura, dando assim a palavra a promotora, que aborda a importância do Conselho Tutelar, suas atribuições e responsabilidades, ainda relata que o processo de campanha segue ritos legais, que esperamos ter um processo com lisura para que não haja impugnações. Não havendo dúvidas das determinações contida no termo, a secretária Sra Silvana dá início a qualificação numérica e nominal dos candidatos para envio ao cartório eleitoral, sugerindo o uso do número de inscrição com alteração aos iniciados por zero; ficando nesta forma definida. **Daniel Machado nº 100; Adriana Cristina de Moraes nº 260; Carlos de Melo nº 200; Cássia Regina nº 330; Fátima Fernanda nº 130; Kaio Wagner nº 250; Daiana Rocha Jacinto nº 140; Robson Feijão nº 300; João Cardozo nº 310; Robson Campelo nº 320.** Sem mais a ser tratado deu-se encerrada a reunião sendo por mim lavrada e assinada ata na data de hoje.

1- **Conselheiros Presentes:** Fernanda Malagodi, Luana Cristina Aoki, Silvana Rodrigues Costa, Josana Campos Bastos, Maria Aparecida, Margareth Lourdes de Barros

Silvana Rodrigues Costa
Secretária
Comissão Especial de Eleição

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS
O QUE NÃO GOSTARIA
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS
É CRIME
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998
LEI FEDERAL 14064/2020



APROVEITE!

REFIS 2023



100%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTA PARCELADO EM ATÉ **6 VEZES**

90%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTA PARCELADO EM ATÉ **24 VEZES**

70%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTA PARCELADO EM ATÉ **36 VEZES**

ATENDIMENTO SOMENTE PRESENCIAL

Av. Washington Luiz, 75 • Centro
SENHAS LIMITADAS POR DIA



FIQUE EM DIA COM A CIDADE

DESCONTOS VÁLIDOS ATÉ 25 AGOSTO

www.itanhaem.sp.gov.br



PREFEITURA DE
ITANHAÉM